



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 088, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Determina o uso de máscaras em ambientes fechados e da outras providências."

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a necessidade de permanentes cuidados para evitar a contaminação e o colapso do sistema público de saúde;

DECRETA:

Art.1º - A partir de segunda feira dia 06 de junho de 2022, fica determinado a toda a população do Município de São Miguel Arcanjo/SP., a utilização de máscara de proteção facial, em todos os ambientes fechados, sejam eles públicos ou privados.

Art.2º - Reforça-se a necessidade de manter as medidas consideradas importantes e eficazes para conter o avanço da covid-19, dentre elas:

- I – a higienização das mãos;
- II – o uso de álcool 70%
- III – evitar aglomeração e manter o distanciamento social;
- IV – evitar locais fechados e com pouca circulação de ar.

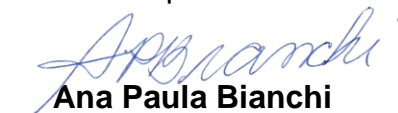
Art.3º- Recomendar que pessoas do grupo de risco para o coronavírus utilizem a proteção mesmo em ambientes abertos, e que a população complete o esquema vacinal, com a dose de reforço para adultos e adolescentes, e a quarta dose para idosos e pessoas com comorbidades.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 03 de junho de 2022.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ana Paula Bianchi
Secretaria Municipal de Administração